

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
Av. Napoleão Teixeira Lima, 144 – centro
C.N.P.J nº 10.140.978/0001-02

LEI Nº 382/05

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Aprovou e EU **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial de Ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender despesas não constantes do Orçamento atual, conforme segue:

21.00- Secretaria de Governo

04.122.2004 – manutenção da Secretaria de Governo.
3190.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 5.000,00.
Total..... R\$ 5.000,00.

22.00 – Secretaria de Administração.

04.122.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3390.32.00 - Materiais para distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00
3190.34.0 - Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Terceirização R\$ 10.000,00
TotalR\$ 15.000,00

23.00 – Secretaria de Finanças.

12.122.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças.
3190.34.0 - Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.TerceirizaçãoR\$ 5.000,00

24.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

12.122.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação
3190.34.00- Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Terceirização R\$ 5.000,00
3190.01.00-Aposentadorias e Reformas R\$ 1.000,00
3390.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.000,00
4690.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 3.000,00
TotalR\$ 11.000,00

25.00 – Secretaria de Saúde.

10.122.2026 – Manutenção da Secretaria de Saúde.
3190.01.00 –Aposentadoria e ReformasR\$ 2.000,00
3190.34.00- Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Terceirização R\$ 5.000,00
3390.35.00- Serviços de Consultorias R\$ 5.000,00
3390.47.00- Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 2.000,00
4690.71.00- Principal de Dívida Contratual e Resgatado.....R\$ 2.000,00

TotalR\$ 16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Av. Napoleão Teixeira Lima, 144 – centro

C.N.P.J nº 10.140.978/0001-02

26.00 – Secretaria de Ação Social

08.122.2027- Manutenção da Secretaria de Ação Social.		
3190.34.00 - - Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Tercerizacao	R\$	5.000,00
3390.35.00- Serviços de Consultoria	R\$	2.000,00
Total.....	R\$	7.000,00

27.00-Secretaria de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento.

20.122.2031- Manutenção da Sec. de Agric.Pec.Abastecimento		
3190.34.00 - - Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Tercerizacao	R\$	5.000,00
3390.35.00- Serviços de Consultoria.....	R\$	3.000,00
Total.....	R\$	8.000,00

28.00- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

04.122.2032- Manutenção da Sec.de Viação, Obras e Serviços Públicos.		
3190.34.00- Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Tercerizacao	R\$	5.000,00
3390.35.00- Serviços de Consultoria.....	R\$	2.000,00
Total	R\$	7.000,00

29.00- Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental

12.361.2035- Manutenção custeada pelo FUNDEF 40% Diversos		
3390.47.00- Obrigações Tributarias e Contributivas.....	R\$	2.000,00
4690.71.00-Principal da Divida Contratual Regatado.....	R\$	2.000,00
Total.....	R\$	4.000,00
12.361.2036-Pessoal custeado pelo FUNDEF -60% Pessoal		
3190.34.00- Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Tercerizacao	R\$	5.000,00
4690.71.00-Principal da Divida Contratual Regatado.....	R\$	2.000,00
Total.....	R\$	7.000,00

31.00-Fundo Municipal de saude

10.122.2043- manutenção dos Serviços de Saude a Cargos do FMS		
3190.34.00- Outras desp.de Pessoal decor. De Cont.Tercerizacao	R\$	5.000,00
3390.35.00- Serviços de Consultoria.....	R\$	5.000,00
3390.47.00- Obrigações Tributarias e Contributivas.....	R\$	3.000,00
4690.71.00-Principal da Divida Contratual Regatado.....	R\$	2.000,00
Total	R\$	15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - As Despesas para fazer face ao Artigo anterior correrá por conta da Anulação Parcial nas seguintes dotações Orçamentárias.

21.00- Secretaria de Governo

04.122.2004 – manutenção da Secretaria de Governo.		
3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Av. Napoleão Teixeira Lima, 144 – centro

C.N.P.J nº 10.140.978/0001-02

22.00 – Secretaria de Administração.

04.122.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Total..... R\$ 15.000,00

23.00 – Secretaria de Finanças.

12.122.2012 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 5.000,00

24.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

12.122.2013 – Manutenção da Secretaria de Educação

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 11.000,00

Total.....R\$ 11.000,00

25.00 – Secretaria de Saúde.

10.122.2026 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3390.14.00 – Diárias –Civil..... R\$ 6.000,00

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

total..... R\$ 16.000,00

26.00 – Secretaria de Ação Social

08.122.2027- Manutenção da Secretaria de Ação Social.

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

Total..... R\$ 7.000,00

27.00-Secretaria de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento.

20.122.2031- Manutenção da Sec. de Agric.Pec.Abastecimento

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 8.000,00

Total..... R\$ 8.000,00

28.00- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

04.122.2032- Manutenção da Sec.de Viação, Obras e Serviços Públicos.

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

Total..... R\$ 7.000,00

29.00- Fundo de Desenvolvimento de Ensino Fundamental

12.361.2035- Manutenção custeada pelo FUNDEF 40% Diversos

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

Total..... R\$ 4.000,00

12.361.2036-Pessoal custeado pelo FUNDEF –60% Pessoal

3190.13.00- Obrigações Patronais n R\$ 7.000,00

Total..... R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Av. Napoleão Teixeira Lima, 144 – centro

C.N.P.J nº 10.140.978/0001-02

31.00-Fundo Municipal de saúde

10.122.2043- manutenção dos Serviços de Saúde a Cargos do FMS

3390.39.00- outras Serv.Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Total..... R\$ 15.000,00


TOTAL GERAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente entrará em vigor na data de sua aprovação, com data retroativa a 1º de janeiro de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de janeiro de 2005.


ADALBERTO TEIXEIRA FILHO
- PREFEITO -

